



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEBASTIÃO MEDICI
Controlador-Geral (interino)

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABÍOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXVIII – Nº 5811

Segunda-feira, 2 de dezembro de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.895 de 29 de novembro de 2019

Dispõe sobre o acesso a passeios turísticos voltados à população idosa, no âmbito do município de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – O Município de Petrópolis garantirá o acesso à população idosa a atividades turísticas, voltadas ao bem estar dos idosos, ao Ecoturismo, ao incremento de visitas a sítios de valor histórico, artístico e paisagístico, à fruição de museus e bibliotecas e de outros equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos e recreativos.

Art. 2º – Para consecução desta Lei poderão ser firmados convênios, parcerias e instrumentos de cooperação com órgãos estaduais e federais, da Administração Direta e Indireta, entidades privadas e organizações não governamentais, com os seguintes objetivos: I – criar rota turístico-cultural pelas atrações da cidade, fornecendo meios de transporte adequados, com pontos de partida em mais de uma região do Município, garantindo acessibilidade aos idosos com deficiência ou mobilidade reduzida;

II – viabilizar, sempre que possível a gratuidade das atividades, ou ao menos a modicidade de tarifas ou preços de ingressos ou de outros valores correlatos; e

III – capacitar guias e monitores para acompanhamento dos passeios.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos convênios firmados e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 1354/2019 – Autor: Hingo Hammes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.896 de 29 de novembro de 2019

Institui a Campanha de Combate à Intimidação Sistemática – Bullying – no calendário oficial do município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica instituída a Campanha de Combate à Intimidação Sistemática – Bullying – no Município de Petrópolis, a ser realizada, anualmente, sempre durante a segunda semana do mês de março.

Parágrafo único – No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática – Bullying – todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Art. 2º – Caracteriza-se a intimidação sistemática – Bullying – quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:

- I – ataques físicos;
- II – insultos pessoais;
- III – comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- IV – ameaças por quaisquer meios;
- V – grafites depreciativos;
- VI – expressões preconceituosas;
- VII – isolamento social consciente e premeditado;
- VIII – pilhérias.

Parágrafo único – Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores – Cyberbullying –, quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Art. 3º – A intimidação sistemática – Bullying – pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:

- I – verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;
- II – moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;
- III – sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- IV – social: ignorar, isolar e excluir;
- V – psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar,

intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;

VI – físico: socar, chutar, bater;

VII – material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;

VIII – virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Art. 4º – Constituem objetivos da Campanha, referidos no caput do art. 1º:

I – prevenir e combater a prática da intimidação sistemática – Bullying – nas instituições de ensino público e privado no Município de Petrópolis;

II – capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III – implementar e disseminar atividades de educação, conscientização e informação;

IV – instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;

V – integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;

VI – promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;

VII – promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência nas instituições de ensino público e privado no Município de Petrópolis, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática – Bullying -, ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 1371/2019 – Autores: Jamil Sabrá Neto e Hingo Hammes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.897 de 29 de novembro de 2019

Dispõe sobre a isenção de taxa de concursos públicos municipais.

Art. 1º – É isenta do pagamento de taxas ou emolumentos a inscrição em concurso público para investidura em cargo ou admissão em emprego do serviço público quando o candidato provar estar desempregado ou perceber, no trabalho, remuneração até 2 (dois) salários mínimos mensais e também aos jovens beneficiários do Programa ID Jovem.

Parágrafo Único – A isenção estabelecida nesta Lei aplica-se igualmente aos concursos internos realizados no âmbito da administração pública para efeito de acesso ou melhoria funcionais.

Art. 2º – Fica revogada a Lei nº 5.711 de 2000.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 3058/2019 – Autor: Dudu

PORTARIA Nº 3.241 de 29 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nº 5.169/95, 5.500/99 e 5.780/01, a candidata abaixo relacionada, para ocupar cargo de Farmacêutico, da Secretaria de Saúde, a partir da data de publicação da presente:

Farmacêutico

CAROLINA CRESPO ISTOE – Class. 3º

(Of. nº 408/19 – DRH/SSA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.242 de 29 de novembro de 2019.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 01/10/2019, Flávio Augusto Campos Bandeira por MARIO BRUNO DA SILVA VIEIRA, na composição da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais – COJIN, designada através da Portaria nº 307/2017. (Of. nº 915/2019 – SMA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.243 de 29 de novembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, Paulo Roberto Pullig, matr. nº 23912-7, Fábio de Amorim, matr. nº 19692-4 e Silvania de Almeida Vieira Antonio, matr. nº 22605-0 por MARCO ANTONIO BORGES, matr. 24098-2, SO-RAIA DA SILVA PEREIRA GARCIA, matr. nº 23619-5 e PATRÍCIA CARLA TEIXEIRA, matr. nº 18444-6, como membros, junto a Comissão de Avaliação Documental, designada através do Decreto nº 482/2018. (Of. nº 446/2019 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de novembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 45/19

Procs. n.ºs. 58295/19, 58102/19, 44589/19, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs. 56577/17, 45871/17, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO Proc. nº 56577/17... Proc. nº 56578/17, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO Nº 56578/17... Proc. nº 43560/19, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DE 12/11/19 DO DEREH... Proc. nº 47039/19, 59605/19, 55482/19, 57203/19, 37705/19, 59606/19, 23550/19, 58590/19, 57799/19, 37703/19, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs. 59153/19, 55251/19, 50805/19, 60194/19, 59928/19, 60256/19, 59974/19, 59934/19, 59933/19, 60065/19, 58750/19, 59856/19, 59835/19, 59542/19, 59549/19, 59005/19, 25522/19, 56167/19, 56430/19, 56680/19, 57073/19, 57113/19, 57264/19, 56593/19, 56941/19, 57422/19, 57271/19, 55803/19, 55442/19, 57203/19, 57656/19, 57738/19, 57406/19, 56548/19, 58133/19, 56710/19, 56302/19, 57321/19, 60324/19, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs. 57759/19, 58708/19, 58712/19, 58740/19, 60830/19, 17617/19, 58290/19, 58019/19, 58288/19, 17617/19, 58709/19, AUTORIZO... Procs. n.ºs. 58982/19, 14551/14, 21657/13, 5067/17, 3246/15, 78524/12, ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs. 45857/19, 42904/19, 57208/19, INDEFERIDO...

Procs. n.ºs. 59530/19, 59476/19, 59346/19, 59328/19, 59275/19, 59237/19, 59209/19, 59923/19, 59053/19, 59074/19, 59091/19, 59107/19, 59230/19, 59228/19, 59225/19, 59215/19, 59211/19, 59661/19, 59656/19, 59647/19, 59580/19, 59579/19, 59560/19, 59556/19, 54232/19, 60099/19, 59440/19, 59650/19, 59894/19, 60217/19, 59706/19, 59551/19, 59550/19, 59430/19, 56633/19, 53673/19, 56221/19, 56560/19, 56747/19, 59227/19, 59848/19, 59672/19, 59138/19, 59297/19, 56545/19, 58148/19, 57084/19, 60301/19, 60284/19, 60282/19, 60279/19, 60327/19, 60332/19, 60339/19, 60346/19, 60374/19, 60434/19, 60438/19, 60443/19, 60441/19, 60451/19, 60483/19, 60501/19, 60493/19, 60307/19, 60439/19, 60469/19, 60680/19, 60664/19, 60623/19, 60630/19, 60584/19, 60593/19, 60609/19, DEFERIDO... Proc. nº 59849/18, PREJUDICADO...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ANDREA SAMPAIO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – TURMA 04
PORTARIA Nº 138 DE 24/01/2017

EDITAL

PROCESSO Nº 9.872/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com base no art. 245, §4º da Lei nº 6.946/12, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado o servidor PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS, para atuar como Defensor Dativo no Processo de nº 9.872/2018, que tem como indiciado no art. 222 e seguintes da Lei nº 6.946/12, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis, o servidor Marcelo Luiz da Silva Ferreira.

O referido processo poderá ser retirado na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, 3º andar, Petrópolis/RJ.

Petrópolis, 28 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 505/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2019, livro D-28, fls. 19/20. Processo Administrativo nº 042117/2017. Termo Aditivo ao Contrato firmado através do Termo nº 35/2017, entre si fazem o Município de Petrópolis e Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato de prestação de serviços. Fica prorrogado pelo prazo de 12 meses a partir de 01/10/2019. O valor será de R\$ 9.415.048,99. O Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.2025.2.090, 3.3.90.39.00, Fonte de Custeio 001 e Nota de Empenho nº 2307/2019, no valor de R\$ 2.353.762,60. Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 673/2019

Extrato do termo nº 33/2019, livro D-28, fls. 97/98. Processo Administrativo nº 7288/2019. Contrato de Prestação de Serviço entre o Município de Petrópolis, e ARAKEN JUNIOR ETIQUETAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP. O presente instrumento tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÕES E HOMENAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA COORDENADORIA DE CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, o prazo é de 12 meses. O valor é de R\$ 71.990,20. O Programa de Trabalho nº 10.01.04.122.2011.2035.3 390.39.00 fonte 000 e nota de empenho 2666/2019 do Gabinete do Prefeito. Aos vinte dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 11/11/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 62.972/2018 – SED – Pregão Eletrônico nº 48/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: S&P COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. EPP, pelo valor total de R\$ 249.007,50, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA
Pregoeira designada pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 18/11/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 10.307/2019 – SED – Pregão Eletrônico nº 39/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 19, 25 e 30, pelo valor total de R\$ 33.590,00; K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, nos itens 02, 05, 14, 20 e 27, pelo valor total de R\$ 124.853,00; JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, nos itens 12, 21, 28, 35 e 38, pelo valor total de R\$ 64.900,00; AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, nos itens 01, 03, 04, 06, 07, 09, 13, 17, 18, 26, 29, 31, 32, 33 e 36, pelo valor total de R\$ 271.010,00 e ASTOR STAUDI COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI – EPP, nos itens 08, 10, 11, 15, 22, 34 e 37, pelo valor total de R\$ 47.003,80, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeira designada pela Portaria nº 2.159/2019

DESPACHO DE 18/11/2019 DO SR. PREGOEIRO

Processo 28.633/2019 – SSSOP – Pregão Presencial nº 68/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: MCA MERCARIA LTDA., nos itens 1, 2 e 3 pelo valor total de R\$ 14.702,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS
Pregoeiro designado pela Portaria nº 2.159/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEITOS DE UTI ADULTO – TIPO II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDENCIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO – SRCA/SMSP, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 25.377.900,00 DATA/HORA: 09/12/19 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 26/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) email: licitacaoofmsp@gmail.com. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaoofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado.

Petrópolis, 13 de novembro de 2019.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº 54/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor estimado: R\$ 30.000,00. DATA/HORA/LOCAL: 18/12/19 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 05/12/19, nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência Licitações), www.licitacoes.caixa.gov.br Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 28 de novembro de 2019.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/19

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM EMISSÃO DE CUPOM FISCAL NA BOMBA DE ABASTECIMENTO A CADA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO INTERLIGADO COM SISTEMA DE CADASTRO COMPUTADORIZADO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO, TAMBÉM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANP COM REFERÊNCIA A ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Valor estimado: R\$ 367.743,00. DATA/HORA/LOCAL: 19/12/19 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 06/12/19, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 28 de novembro de 2019.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

**Secretaria de Serviços,
Segurança e Ordem Pública**

BOLETIM Nº 55/2019

Proc. nº 45181/2019 – Ficam convocados os herdeiros de FLORISBELA DA CONCEIÇÃO DUARTE, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura 13.483 do Cemitério Municipal de Itaipava.

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública
(interina)

**Secretaria de
Assistência Social**

PORTARIA Nº 021 de 25 de novembro de 2019.

A Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Luciana de Vasconcelos Abrantes Moraes, matr. 21523-6, Chefe da Divisão de Alta Complexidade, para responder pela Secretaria

de Assistência Social, para a fiscalização e acompanhamento do processo nº 6554/2019.

LUCIA HELENA T. Q. LEITE

Secretária de Assistência Social em exercício
Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 142/2019

Proc. 59827/2019– Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa MIETZE RIO MODAS LTDA, referente a aquisição de camisas brancas para apresentação natalina dos usuários atendidos pelo Centro POP. Publique-se em 27/11/2019.

LUCIA HELENA T. Q. LEITE

Secretária de Assistência Social em exercício
Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 143/2019

Proc. 55953/2019– Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 10.082,50 (dez mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA, referente a aquisição de mini panetones para atender aos usuários do Departamento de Proteção Social Básica e Especial. Publique-se em 27/11/2019.

LUCIA HELENA T. Q. LEITE

Secretária de Assistência Social em exercício
Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

**Secretaria de Obras, Habitação
e Regularização Fundiária**

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos a empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP que a partir de 24/10/2019, FICAM ACEITO PROVISORIAMENTE OS SERVIÇOS contratados através do processo n.º 50539/2018, compreendendo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIAS NA ESTRUTURA DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

ERICSON COUTO LOBATO
Engenheiro

NOMEAÇÃO DE FISCAL

FICA DESIGNADO ENGENHEIRO RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO nº 18916/2019

ULYSSES SARMENTO SERRA
Diretor

NOMEAÇÃO DE FISCAL

FICA DESIGNADO ENGENHEIRO RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO nº 28127/2019

ULYSSES SARMENTO SERRA
Diretor

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos a empresa RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇO LTDA., que a partir de 06/11/19, estamos PARALISANDO OS SERVIÇOS contratados através do processo n.º 18998/2017, relativos à CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE DE PETRÓPOLIS – ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA, Nº 10.000 – PETRÓPOLIS/RJ. TAL PARALISAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS PARA A CONCLUSÃO DA OBRA.

JÉSSICA PONTES SEABRA
Engenheira

SEHACSERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO**
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 092/2019**
PROCESSO Nº 636/2019

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 03/12/2019 às 10h até 12/12/2019 às 10h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 185.642,61. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 27/11/2019.

FILIFE FURTUNA DE SOUZA
Diretor-Presidente**Instituto Municipal
de Cultura e Esportes****PORTARIA Nº 008 de 12 de novembro de 2019**

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 45869/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 12/11/2019:

– GILSON DOMINGOS DA SILVA, matr. nº 196932
– LEANDRO LOPES COSTA, matr. nº 238112

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Processo nº 60216/19. Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

Petrópolis, 18/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Processo nº 60081/19. Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

Petrópolis, 19/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Processo nº 60076/19. Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

Petrópolis, 19/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Processo nº 60082/19. Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

Petrópolis, 19/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Processo nº 43258/19. Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

Petrópolis, 21/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Renata Pereira Grana Garcia MEI para a apresentação de show do "GRUPO MAGIA", na Praça Visconde de Mauá, no dia 20/11/2019, durante as comemorações ao dia da "Consciência Negra", no valor global de R\$ 3.500,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 60.316/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 19/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Renata Pereira Grana Garcia MEI para a apresentação de show do cantor "GABRIEL SILVA", na Praça Visconde de Mauá, no dia 19/11/2019, durante as comemorações ao dia da "Consciência Negra", no valor global de R\$ 3.800,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 60.317/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 19/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 50093/2019, tendo como favorecido a Fabrika de Sons Escola de Música, Estúdio e Evento Ltda– ME, por se tratar de Serviço essencial nas atividades culturais da Cidade de Petrópolis, que resulta em aumento de turista na Cidade.

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente**JUSTIFICATIVA**

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 50091/2019, tendo como favorecido a Fabrika de Sons Escola de Música, Estúdio e Evento Ltda– ME, por se tratar de Serviço essencial nas atividades culturais da Cidade de Petrópolis, que resulta em aumento de turista na Cidade.

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente**INPAS****PORTARIA Nº 538 de 18 de novembro de 2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de REJANE MEIRELLES GUERRA, matr. Inpas nº 03952-00, aposentada

pela Portaria nº 376/2017, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.829,92 (quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1823/2019)

Petrópolis, 18 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 539 de 18 de novembro de 2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, a LUIZ ANTONIO LIMONGI MAYMORM, cônjuge da ex-servidora Sara Freitas Mayworm, matr. Inpas nº 4295-00, Auxiliar de Serviços Internos e Externos nível AO1J do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/10/2019. (Processo nº 1635/2019)

Petrópolis, 19 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 540 de 18 de novembro de 2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, à ELISABETH FERNANDES DA SILVA, companheira do ex-servidor Luiz Antônio de Moraes, matr. Inpas nº 00274-00, Professor nível B ref 7do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.161,14 (cinco mil e cento e sessenta e um reais e quatorze centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/10/2019. (Processo nº 1648/2019)

Petrópolis, 19 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 541 de 18 de novembro de 2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de CARLOS ANDRE DO AMARAL, matr. nº 110027, Fiscal de Atividades Municipais do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 27/10/2009 pelo Instituto Nacional de Seguro Social,

protocolo nº 17024040.1.00035/09-4, perfazendo um total de 4.112 (quatro mil e cento e doze) dias, os períodos abaixo discriminados:

- 01.09.1979 a 29.09.1979;
- 01.11.1979 a 22.09.1980;
- 01.10.1980 a 05.09.1985;
- 21.02.1986 a 18.05.1986;
- 23.06.1986 a 08.12.1986;
- 09.12.1986 a 31.03.1989;
- 10.04.1989 a 13.08.1991.

(Processo nº 1305/2019)

Petrópolis, 19 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 542 de 18 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 CARLOS ANDRE DO AMARAL, matr. nº 110027, Fiscal de Atividades Municipais – Nível: 25F do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 8.690,73(oito mil e seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1305/2019)

Petrópolis, 19 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 543 de 18 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de GENILVA OTONI AMORIM SILVA, matr. nº 177490, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 22/02/2017 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00045/16-2, perfazendo um total de 3.707 (três mil e setecentos e sete) dias, os períodos abaixo discriminados:

- 10.01.1977 a 03.12.1981;
- 01.07.1985 a 25.07.1989;
- 03.12.1990 a 09.02.1992.

(Processo nº 1318/2019)

Petrópolis, 19 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 544 de 18 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 GENILVA OTONI AMORIM SILVA, matr. nº 177490, Professora – Nível: P4C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.540,46(três mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1318/2019)

Petrópolis, 19 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 2ª COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

Em 18/09/2018 às 10h, reuniram-se na sede da CPTRANS – Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes, situada a Rua Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros que compõem a CIP 2ª – Comissão de Julgamentos de Infrações e Penalidades, nomeados através da Portaria nº 1.539 de 18 de julho de 2018, tendo como Presidente o Sr. Alexandre Eduardo de Lima e membros efetivos a Srª. Valéria Cunha Bernardi e Sr. Peter Laurence Martins Carvalho, para decisão dos recursos em pauta de julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o número do respectivo processo:

Nº Processo	Decisão
2016.0127.....	Deferido
2016.0132.....	Indeferido
2016.0133.....	Deferido
2016.0204.....	Deferido
2016.0206.....	Indeferido
2016.0207.....	Deferido
2016.0208.....	Deferido
2016.0209.....	Indeferido
2016.0210.....	Deferido
2016.0211.....	Deferido
2016.0212.....	Deferido
2016.0214.....	Deferido
2016.0215.....	Deferido
2016.0216.....	Deferido
2018.0087.....	Indeferido
2018.0440.....	Indeferido
2018.0441.....	Indeferido
2018.0442.....	Indeferido
2018.0443.....	Indeferido
2018.0444.....	Indeferido
2018.0445.....	Indeferido
2018.0446.....	Indeferido
2018.0447.....	Indeferido
2018.0448.....	Indeferido
2018.0449.....	Indeferido
2018.0450.....	Indeferido
2018.0451.....	Indeferido
2018.0452.....	Indeferido
2018.0453.....	Indeferido
2018.0454.....	Indeferido
2018.0455.....	Indeferido
2018.0456.....	Indeferido
2018.0457.....	Indeferido
2018.0458.....	Indeferido
2018.0459.....	Indeferido

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros em 18/09/2018.

ALEXANDRE EDUARDO DE LIMA
Presidente

VALÉRIA CUNHA BERNARDI
Membro

PETER LAURENCE MARTINS CARVALHO
Membro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de

trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo, através da ATA nº3613. O pagamento da multa poderá ser efetuado conforme valor previsto no Edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: DEFESA DA PENALIDADE – Apresentar requerimento de defesa da penalidade, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Penalidade ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com as dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petrópolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

KPI7692	L29821450	07/10/17	55412	R\$ 195,23;
KVV4556	L29776196	18/07/17	55412	R\$ 195,23;
LAD2125	K30421521	25/01/18	55414	R\$ 195,23;
HFT6028	K30378601	24/04/16	55411	R\$ 127,69;
LVD0236	L29826125	11/01/18	55412	R\$ 195,23;
LRB0943	L29826266	13/01/18	55412	R\$ 195,23;
HKA8576	K30425521	11/01/18	60681	R\$ 195,23;
ODP8407	K30423317	25/11/17	76331	R\$ 293,47;
LPO0791	K30207558	19/03/15	54521	R\$ 127,69;
LCY9678	K30424870	18/01/18	76332	R\$ 293,47;
LUN0919	K30424653	23/01/18	55500	R\$ 130,16;
LLN8906	L29826379	17/01/18	55412	R\$ 195,23;
LPL6735	K30210337	30/07/15	70301	R\$ 191,54;
LRC9780	K30425469	22/01/18	54521	R\$ 195,23;
KYR2048	K30426328	17/01/18	58191	R\$ 880,41;
HFT6028	L29502783	20/04/14	74550	R\$ 85,13;
KOB4360	L29517995	07/08/14	74550	R\$ 85,13;
LCB8294	K30421348	09/01/18	69473	R\$ 195,23;
LSO3118	L29826131	11/01/18	55412	R\$ 195,23;
EAY4264	K30425926	20/01/18	55411	R\$ 195,23;
APN1068	K30424939	19/01/18	54600	R\$ 130,16;
LCC8285	K30380557	24/01/18	55090	R\$ 130,16;
KWC5597	L29542805	03/04/15	74550	R\$ 85,13;
LLC7879	L29824607	05/12/17	55412	R\$ 195,23;
LKQ3351	L29825679	30/12/17	55412	R\$ 195,23;
LCB8294	K30421347	09/01/18	55680	R\$ 195,23;
GZO2086	L29825814	04/01/18	55412	R\$ 195,23;
LNM2321	K30381755	15/11/17	54521	R\$ 195,23;
LNM2321	L29517183	01/08/14	74550	R\$ 85,13;
LNM2321	L29525101	20/10/14	74550	R\$ 85,13;
LNM2321	L29525105	20/10/14	74550	R\$ 85,13;
LNM2321	L29526305	30/10/14	74550	R\$ 85,13;
LNM2321	L29528451	16/11/14	74550	R\$ 85,13;
LNM2321	L29543007	05/04/15	74550	R\$ 85,13;
LNM2321	L29550330	02/07/15	74550	R\$ 85,13;
LNM2321	K30226006	16/10/15	55414	R\$ 53,20;
KXU0536	L29826822	26/01/18	55412	R\$ 195,23;
KWF7011	K30219936	22/07/15	54521	R\$ 127,69;
MTT9378	L29826690	23/01/18	55412	R\$ 195,23;
KQB6310	K30426351	14/01/18	60412	R\$ 195,23;
KOB8171	L29777333	02/08/17	55412	R\$ 195,23;
KQK6986	L29826717	24/01/18	55412	R\$ 195,23;
LUJ2808	L29826923	27/01/18	55412	R\$ 195,23;
KTG3700	L29826456	18/01/18	55412	R\$ 195,23;
LLZ2715	L29540641	08/03/15	74550	R\$ 85,13;
LNM2321	L29527206	07/11/14	74550	R\$ 85,13;
LNM2321	L29535151	03/01/15	74550	R\$ 85,13;
LNM2321	K30222235	19/08/15	55414	R\$ 53,20;
LPW6701	L29826647	22/01/18	55412	R\$ 195,23;
LNM2321	L29526757	02/11/14	74550	R\$ 85,13;
HND6913	L29826153	12/01/18	55412	R\$ 195,23;
KWF7011	K30234140	14/03/16	55680	R\$ 127,69;
AZH4557	K30419198	23/01/18	54522	R\$ 195,23;
LQG7200	L29739724	25/03/14	51851	R\$ 127,69;
LRX9966	L29553283	26/07/15	74550	R\$ 85,13;
ANT2491	K30198643	03/05/14	54521	R\$ 127,69;
LNM2321	L29525557	24/10/14	74550	R\$ 85,13;
KPR2663	L29826155	12/01/18	55412	R\$ 195,23;

